



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1876, DE 18 DE ABRIL DE 1989.

Declara de interesse social uma área de terras rural, com 10.367,50 metros quadrados, localizada no Bairro Cabeça de Porco.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica declarada de interesse social, uma área de terras rural com 10.357,50 metros quadrados, a ser desmembrada de uma área rural de propriedade de Tadaharu Shimamura, localizada no Bairro Cabeça de Porco - PMP 338, 3,50 km, Município de Pompéia, cuja área tem o roteiro abaixo descrito e será alienada, por doação, ao Esquadrão da Vida, com sede em Marília, para implantação de sua filial neste município, instituição que tem por finalidade recuperar os doentes alcoólicos e viciados em drogas:- "Tem início no marco 1, km 3,50 da Estrada Municipal PMP-338; segue acompanhando o alinhamento da margem direita da PMP-338, em direção à Vila Olinda, na distância de .... 159,50 metros, divisando com a referida estrada até o marco 2; - deflete à direita no ângulo de 90º e segue a distância de 65,00 metros, divisando com terras de Tadaharu Shimamura, até o marco 3; deflete à direita no ângulo de 90º e segue a distância de 65,00 metros, divisando com terras pertencentes a Tadaharu Shimamura, até o marco inicial deste roteiro, que engloba uma área total de 10.367,50 metros quadrados e contém um prédio em alvenaria de tijolos com área construída de 143,04 metros quadrados".

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

f.2.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 18 DE ABRIL DE 1989.

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 18 de abril de 1989.

GABRIEL GAGLIARDI  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO